

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Recomendação n. 013/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) definiu que: "... qualquer projeto de segurança institucional para o Ministério Público deve abranger necessariamente os campos da segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais, segurança de áreas e instalações..."

1.2. Nesse sentido, a Resolução n. 004/2013 CPJ traçou as diretrizes gerais do Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Tocantins.

1.3. Tendo em vista, ainda, que a Resolução n. 08/2015. CPJ que Dispõe sobre o Regimento Interno do Ministério Público do Estado do Tocantins, definiu que compete à Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial (AMSGSP), entre outras, as seguintes funções:

" II – programar e atender a demanda nos serviços de instalação, teste e conserto de bens e de equipamentos;

III – em conjunto com a Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura, planejar, fiscalizar e gerenciar as manutenções prediais das unidades do Ministério Público, atendendo as demandas e realizando, conforme orientações técnicas, manutenções preventivas e corretivas; "

1.4. Assim, no intuito de atender às diretrizes de segurança institucional e cumprimento das atribuições definidas no Regimento Interno, a AMSGSP necessita atentar-se à instalação e manutenção adequada de mecanismos automatizadores de portões, visando a segurança dos membros ao facilitar e agilizar a entrada e saída deles das garagens dos prédios do MPTO e evitar um período de vulnerabilidade e risco potencial em caso de abertura manual dos portões.

1.5. Considerando que a necessidade estava sendo atendida com a Ata de Registro de Preços n. 072/2022, acostada ao Processo n. 19.30.1512.0000474/2022-62, a qual expirou sua vigência em 15/09/2023.

1.6. Ante ao exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a análise de alternativas para atender a necessidade supracitada.

2. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA:

2.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

2.1.1. A presente contratação alinha-se ao seguinte objetivo estratégico do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO-2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 06, de 5 de agosto de 2020 do Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ):

a) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada;

3. PREVISÃO NO PCA

3.1. A necessidade em questão consta do Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, da seguinte forma:

Tabela 3.1. - Identificação da demanda no Plano de Contratações Anual de 2024.					
Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
90043/2023	54/2023	6105 - motores elétricos	Aquisição de portão, motores para portão e peças	30/04/2024	R\$ 72.515,00

Fonte: Plano Anual de Contratações e Padronização, disponível no Portal da Transparência do MPTO, acesso em 04.12.2023.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais conforme relação abaixo, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Órgão	Editais/Contrato	Objeto
-------	------------------	--------

Tribunal Regional Federal 5ª Região	Aviso de Dispensa Eletrônica n. 57/2023	Fornecimento e a instalação de kit automatizador para portão, com motor elétrico, cremalheira, sensor de barreira e controles para uso no portão de acesso ao estacionamento do ANEXO I (ESMAFE).
Ministério Público Federal - PA	Dispensa Eletrônica n. 24/2023.	Fornecimento e instalação de 2 (dois) kits automatizadores para portão com motor elétrico para portão deslizante, incluso o fornecimento e a instalação.
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	Pregão Eletrônico n. 045/2023 - SRP	Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de motores industriais para automatização dos portões dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário do Tocantins, bem como o fornecimento de controle remoto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fonte: https://arquivos.trf5.jus.br/TRF5/Aviso_Dispena_Licitacao/2023/07/03/20230703_CE1E4E_Aviso_de_Dispena_Eletronica_n_572023.PDF;
https://www.mpf.mp.br/pa/transparencia/dispensa-de-licitacao/dispensa-eletronica-lei-n-o-14-133-2021-1/2023/2-kits-automatizadores-portao-motor-eletrico-fornecimento-instalacao/aviso_dispensa_termo_referencia-motor.zip/view;
<https://sei.tjto.jus.br/sei/modulos/tjto/licitacao/web/index.php?modalidade=pregaoeletronico>.

4.2. Para a contratação dos serviços em comento, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

4.3. Como medida complementar realizou-se levantamento de potenciais fornecedores para o objeto deste estudo, no qual constatou-se que existem inúmeras empresas que comercializam kits automatizadores de portões, peças e acessórios relacionados ao objeto deste ETP e a solução mercadológica disponível, consolidada e amplamente utilizada no setor privado é a venda de produtos no atacado ou no varejo. Mas, tratando-se de órgão público e tendo em vista o imperativo legal, disposto no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, transcrito abaixo:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes..."

Grifamos

4.4. Percebeu-se que para atender a legislação em vigor e ainda os princípios constitucionais da eficiência e eficácia, entre outros, a melhor alternativa seria a realização de procedimento licitatório, visando a formação de Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de acordo com as demandas e disponibilidade financeira do órgão.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Considerando o discorrido acima, a solução adotada, portanto, consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de automatizadores de portão, peças e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior.

5.2. A forma que se apresenta mais pertinente para a seleção do(s) fornecedor(es) dos objetos será a realização de licitação, na modalidade pregão, em conformidade ao procedimento auxiliar de registro de preços, com vistas a garantir o alcance dos objetivos da contratação pública, nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021.

5.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com a demanda do órgão, será emitida a Nota de Empenho para a aquisição do objeto deste ETP, os quais serão entregues na Área de Almoxarifado, onde ficarão armazenados temporariamente até a retirada para utilização nas manutenções corretivas, preventivas e substituição dos equipamentos e acessórios, quando necessário. Essa atribuição será exercida pelos artífices e ajudantes, conforme competências previstas no Contrato n. 082/2022, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa Alpha Terceirização - EIRELI, sob o gerenciamento e supervisão de servidores lotados na Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial (AMSGSP) desta PGJ.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos do negócio

6.1. A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. Estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal ou possuir a documentação obrigatória atualizada;

6.1.2. Atender aos requisitos, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Proposta de Preços;

6.1.3. Aceitar os métodos de controle e fiscalização do contrato a serem exercidas pela Contratante;

6.1.4. Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto da contratação.

6.1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 52cd0e61 - f4ab4783 - d45b91ef - 448238a8

6.1.6. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.7. Dar plena garantia sobre a qualidade dos produtos adquiridos por um período mínimo de 12 (doze) meses para os itens do grupo 02, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a seu encargo.

6.2. Os itens objeto deste Termo de Referência deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT e INMETRO, atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Requisitos de entrega

6.3.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho quando esta substituir o contrato.

6.3.2. O local de entrega será no Almoxarifado, localizado no Anexo I da Procuradoria-geral de Justiça, situado na Quadra 202 Norte, Rua NE 13, nº 0, Conj. 2, Lote 4, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

6.4. Requisitos de marca ou modelos

6.4.1. De forma a permitir eventuais reparos nos motores, é necessário que os acessórios e peças de reposição ofertados para o grupo 01 sejam compatíveis com os equipamentos já existentes na Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias do Interior, descritos a seguir:

- Rossi DZ3
- Rossi DZ4
- Garen Durata 2.0

6.4.2. Para todos os itens, as propostas deverão conter obrigatoriamente catálogos, folders, fichas técnicas ou similares, fornecidos pelo fabricante, que atestem as especificações exigidas neste Estudo.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para a obtenção da quantidade estimada, foi realizado o levantamento do histórico de consumo nos últimos 3 (três) anos, na forma do quadro abaixo:

7.1.1. O histórico de custo por itens executados nos exercícios financeiros anteriores, demonstrado abaixo:

Descrição Resumida do Objeto	2018	2020	2021	2023
	(14/11/17 a 14/11/18)	(08/07/19 a 07/07/20)	(04/02/21 a 04/02/22)	(15/09/22 a 15/09/23)
Barra de cremalheira	0	0	0	10
Botoeira com fio		2	3	5
Capa de proteção de nylon	0			
Capacitor 15uf/250vac	2	0	5	50
Capacitor 25uf/250vac	2	0	0	20
Carenagem externa		0		
Central contatora trifásica 220/380v	0	0	2	3
Conjunto de sensores			2	3
Controle remoto	60	100	100	150
Kit automatizador	1	3		17
Par de ímã de fim de curso	2	0	7	15
Par de sensor antiesmagamento	1	1	4	5
Placa de comando	2	4	10	15
Sensor fim de curso	2	0	0	0
Total geral	72	110	133	293

7.2. Considerou-se ainda, as demandas emitidas pelas Promotorias de Justiça do Interior do Estado do Tocantins encaminhadas por E-doc à Diretoria Geral, remetidos à Área de Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial (AMSGSP) para atendimento.

7.3. O valor total geral estimado para a contratação foi informado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), nos autos do Processo SEI 19.30.1512.0000995/2023, a ser descrito detalhadamente na tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1	1	Conjunto de sensores.	UN	5
	2	Par de ímã de fim de curso para placa com sensor hall.	UN	10
	3	Par de ímã de fim de curso tamanho grande para uso com motores industriais.	UN	10
	4	Barra de cremalheira.	UN	10
	5	Par de sensor anti esmagamento fotocélula.	UN	15
	6	Placa de comando para automatizador de portão.	UN	10
	7	Central contatora trifásica 220/380V.	UN	5
	8	Capacitor 15uF - 250VAC para motor de portão	UN	40
	9	Capacitor 25uF - 250VAC para motor de portão	UN	30
	10	Controle remoto 433Mhz.	UN	300
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
2	11	Kit automatizador para portão tipo I.	UN	15
	12	placa de comando para kit automatizador para portão tipo I	UN	10
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
3	13	Kit automatizador para portão tipo II.	UN	10
	14	Kit automatizador para portão tipo III.	UN	1
	15	Kit automatizador para portão tipo IV.	UN	1

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que as aquisições de produtos realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala".

8.2. No presente caso, entende-se que a melhor saída é o parcelamento do objeto, haja vista que atuar de forma contrária poderia ocasionar prejuízo para a Administração. Destarte, os itens com características similares ou interdependentes serão agrupados, com o fito de maximizar os ganhos na economia de escala, padronização do objeto, resultando ainda no melhor acompanhamento, fiscalização e gestão da ARP pretendida.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Numa análise preliminar, estima-se o valor total a ser registrado na monta de R\$ 113.257,75 (cento e treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e

setenta e cinco centavos) contudo, vale destacar que os valores máximos estimados para os itens serão balizados mediante pesquisa de mercado a ser realizada pela Área de Compras.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de automatizadores de portão, peças e acessórios para atendimento das necessidades da demonstradas no Item 01, pretende-se promover a reposição de peças, acessórios e substituição, quando necessário, de kits automatizadores para os portões dos prédios da sede da PGJ e Promotorias de Justiça do Interior, objetivando proporcionar condições adequadas e indispensáveis de segurança para acesso às garagens dos prédios e evitar a exposição desnecessária dos membros ao descerem dos veículos para realizar a abertura manual dos portões.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do MPTO nem capacitação de servidor para a execução contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

12.1. A Eplacon desconhece a existência de contratações correlatas ou interdependentes no âmbito do MPTO relacionadas diretamente ao atendimento da necessidade apontada neste ETP.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se vislumbra impactos ambientais relevantes na execução do objeto previstos neste estudo preliminar. Contudo, deverão ser observados, sempre que aplicável, requisitos ambientais, tais como:

13.1.1. A adoção pela empresa contratada de práticas de sustentabilidade ambiental na execução da contratação, conforme previsto em lei;

13.1.2. O compromisso com o meio ambiente e o respeito à legislação ambiental pelos fornecedores registrados;

13.1.3. A remoção de todo material não utilizado ou removido dos equipamentos automatizadores de portões e demais componentes eletrônicos, providenciando inclusive o descarte correto.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação pretendida mostrou-se viável, tendo em vista as justificativas supramencionadas que atenderão aos resultados propostos.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

Márcia Aparecida Arruda de Menezes

Mat. 113912

Eplacon

Marcos Conceição da Silva

Mat. 73707

Eplacon

Alessandra Kelly Fonseca Dantas

Mat. 123814

Eplacon

Maria Mariana Coelho

Mat. 121046

Eplacon

Cristiane Carlin

Mat. 123039

Servidor Indicado pela Unidade Demandante

DE ACORDO:

João Ricardo de Araújo Silva



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carlin, Encarregada de Área**, em 26/12/2023, às 17:26, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes, Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 26/12/2023, às 17:41, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 26/12/2023, às 17:41, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva, Chefe de Departamento**, em 26/12/2023, às 17:41, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas, Analista Ministerial**, em 26/12/2023, às 17:44, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289147** e o código CRC **F73A2D1D**.

19.30.1512.0000995/2023-57

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600